

**RELATÓRIO DE REUNIÃO
GT ISONOMIA SEM PERDAS
(ASTEC, Assembleia Geral Ordinária 14-12-2015)**

**RELATÓRIO REUNIÃO 2
GT - ISONOMIA SEM PERDAS**

DATA: 05/01/2016

HORA: 16h às 18h

LOCAL: Astec

PRESENTES: Adroaldo, Herni, Maércio, Margareta e Dalvin.

AUSENTE: Sérgio Brum.

RELATOR: Herni.

PAUTA

- 1- Coordenador e Relator
- 2- Atualizações (Reunião SMAM, Email Brum advogada Senge)
- 3- Reunião anterior (emails e retornos Margareta)
- 4- Ação Efeito Cascata – continuidade discussão
- 5- Encaminhamentos e Reunião 03

DESENVOLVIMENTO:

1- Coordenador e Relator

Coordenador: Adroaldo dirigiu e organizou a reunião. Informou, ainda, que ficará afastado de Porto Alegre, por motivos particulares, até dia 15 de fevereiro. Sugeriu, também, a escolha de um substituto na Coordenação das próximas reuniões.

Relator: Herni foi designado para elaboração do Relatório 2, anexando as atualizações do período e fazendo a relatoria dos assuntos tratados nessa reunião,

RELATÓRIO DE REUNIÃO
GT ISONOMIA SEM PERDAS
(ASTEC, Assembleia Geral Ordinária 14-12-2015)

com envio, posterior, do mesmo, por email ao GT.

Relatório 1: aprovado sem ressalvas.

Próxima reunião: data a ser definida pelo GT.

2- Atualizações

2.1- Maércio reafirma relatos feitos no grupo do WhatsApp sobre a reunião do dia 29/12/15 no Auditório da Smam, sintetizando os encaminhamentos a serem adotados.

Assim, transcrevemos, abaixo, as principais linhas de ação extraídas da reunião realizada na SMAM, com a participação do CORES da Secretaria, do Simpa, representante do SENGE e Astec, conforme relatos do Maércio:

- 1- A melhor solução é demonstrar ao Judiciário que a nova lei resolve o problema do efeito cascata;
- 2- Monitorar a PGM e o Governo para que centrem forças neste sentido, mostrando o tempo todo o interesse e a presença da categoria dos municipais;
- 3- Mobilização e participação da categoria em todos os atos importantes de apoio à nova lei;
- 4- O Simpa deve ser o representante da categoria de municipais, porém, com a participação das demais entidades representativas.
- 5- Desenvolver um Plano B, mas para ser usado como “Plano B”, isto é, somente quando esgotadas todas as possibilidades da legislação atual;
- 6- Reavaliar o processo durante o seu andamento.

2.2- A seguir, reproduzimos a ata oficial da reunião da SMAM, elaborada pelos colegas Irineu e Eduardo, conforme consta do site da Astec:

Em reunião organizada pelo Núcleo Astec e pelo Conselho de Representantes (Cores) do Simpa, realizada no auditório da Secretaria do Meio Ambiente (Smam), no dia 29 de dezembro, foram discutidas ações em defesa da correção do efeito cascata, em função da decisão do juiz da 5ª Vara da Fazenda Pública de acolher manifestação do Ministério Público (MP), na qual entendeu que a Lei Complementar 768/15 e Lei Ordinária 11.922/15 não cumprem com a retirada do efeito cascata no cálculo da remuneração dos servidores da Prefeitura de Porto Alegre.

A reunião foi coordenada pelo representante do Núcleo Astec e Cores Simpa, biól.

RELATÓRIO DE REUNIÃO
GT ISONOMIA SEM PERDAS
(ASTEC, Assembleia Geral Ordinária 14-12-2015)

Eduardo Olabarriaga, que abriu o encontro com um histórico das mobilizações sobre o efeito cascata até hoje, e contou com a presença dos diretores da Astec, Herni Michel; do Simpa, Raul Giacobone; do Senge, Maércio de Almeida e do associado da Astec, atuário do Previmpa Dalvin de Souza. A Astec, bem como outras entidades representativas dos servidores, vem atuando principalmente no apoio ao Simpa, que é o representante legal no precesso e nas mobilizações. Segundo o diretor Herni Michel, a prioridade é pressionar e acompanhar as ações da Procuradoria Geral do Município, visando à reversão da decisão do MP, podendo, mais adiante, estudar e apresentar novas propostas, se necessário. Para o associado da Astec e atuário do Previmpa Dalvin de Souza, um dos responsáveis pela elaboração do cálculo aprovado pela Câmara Municipal, há equívoco na interpretação do MP, uma vez que a lei aprovada não tem efeito cascata, visto que a majoração foi sobre o salário e está em conformidade com a orientação anterior do próprio MP. O diretor do Senge, Maércio Almeida, também avalia como equivocada a interpretação do MP e do juiz responsável pelo processo uma vez que houve proposta do Executivo, aprovação do Legislativo e sansão do prefeito. Segundo Maércio, "a prioridade agora é a manutenção da lei atual".

O representante do Simpa contextualizou a interpretação do MP e a situação jurídica atual do efeito cascata, informando que o Sindicato tem esclarecido e organizado mobilizações dos servidores para garantir que não haja perdas salariais. Giacobone informou, também, que o Sindicato tem cobrado uma posição do governo sobre a situação e provocado uma avaliação da Procuradoria da Câmara de Vereadores, uma vez que as leis foram aprovadas pelo Legislativo e sancionadas pelo prefeito. Além disso, o Simpa pretende ingressar como terceiro interessado no processo do efeito cascata, para acompanhar e defender os salários dos servidores. Raul Giacobone destacou, ainda, que houve acordo com a Procuradoria Geral do Município (PGM) para que mantenha comunicação permanente com o Simpa. E finalizou lembrando que "a categoria deve ficar mobilizada permanentemente para os enfrentamentos que se fizerem necessários, porém, a prioridade, inicialmente, é manter a atual legislação por meio da via judicial".

A proposta deliberada na reunião foi de ampla mobilização com monitoramento do processo e ações da PGM nos próximos dias. Além disso, há necessidade de mobilização para que, no dia da entrega do agravo no Fórum, seja programado um grande ato para demonstrar o descontentamento dos servidores em relação à decisão do juiz e à possibilidade de perdas salariais.

RELATÓRIO DE REUNIÃO
GT ISONOMIA SEM PERDAS
(ASTEC, Assembleia Geral Ordinária 14-12-2015)

- lei corrigindo - decisão judicial lei ã corrigiu, apresentando uma visão diferenciada da linha que está sendo adotada pela nossa Procuradoria.
(o grifo é nosso, a fim de ressaltar o entendimento da advogada do SENGE)

De: Sérgio Luiz Brum <sergio_brum@yahoo.com.br>
Data: 28 de dezembro de 2015 23:17:37 BRST
Para: Maercio de Almeida Flores Cruz <maercio@smam.prefpoa.com.br>, Herni Luiz Pinto Michel2 <hernimichel@ig.com.br>, Margareta Baumgarten <margaretapoa@gmail.com>, "adroaldo@portoweb.com.br" <adroaldo@portoweb.com.br>, dalvingabriel@yahoo.com.br
Assunto: Enc.: RES: Efeito cascata - lei corrigindo - decisão judicial lei não corrigiu

Colegas:

Abaixo resposta da advogada do SENGE sobre a interpretação do parecer.

Feliz 2016.

Brum

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: RES: Efeito cascata - lei corrigindo - decisão judicial lei não corrigiu
Data: Mon, 28 Dec 2015 10:55:34 -0200
De: Karla Schumacher Vitola <karla@schumachervitola.com.br>
Para: 'Sérgio Luiz Brum' <sergio_brum@yahoo.com.br>
CC: 'Alexandre Mendes Wollmann' <alexandre@senge.org.br>

Prezado Brum bom dia, agradeço a sua confiança e o elogio!

Como não conheço o processo, minha análise será apenas em relação estritamente ao despacho abaixo colacionado na nota de expediente.

De fato, no despacho o juiz deu razão ao Ministério Público no sentido de reconhecer que a nova Lei não corrige a irregularidade, portanto a determinação da fl 804 do processo (como não conheço o processo não sei exatamente o que diz nesta folha 804), conforme fundamentado na fls 832. (que também desconheço as alegações).

Porém, o juiz mesmo já emitindo uma decisão, concedeu prazo de 60 dias para o Município se manifestar e trazer novas provas para serem apreciadas, no sentido de

RELATÓRIO DE REUNIÃO
GT ISONOMIA SEM PERDAS
(ASTEC, Assembleia Geral Ordinária 14-12-2015)

demonstrar que a Lei corrige sim a irregularidade. Então ele a princípio decidiu, mas deu a chance de o Município trazer alegações e prova que possam fazê-lo mudar de idéia.

Dessa forma, como o juiz deu essa chance ao Município, ao que me parece, salvo melhor juízo, não valeria a pena recorrer agora (fazer o agravo), mas sim apresentar as alegações e provas nesse prazo de 60 dias, pois o juiz pode reconsiderar a decisão (já que deu essa chance de apresentar as provas) e caso ele não se convença com essas provas de que a Lei sana as irregularidades é que poderia ser interposto o recurso cabível, pois a decisão estará tomada depois de atendido o prazo de 60 dias que o juiz concedeu para talvez reformular a sua decisão. Nunca é bom pular etapas, pode ser um furo para se alegar alguma nulidade processual.

Atenciosamente,

ASSINATURA_KARLA_2015

De: Sérgio Luiz Brum [mailto:sergio_brum@yahoo.com.br]

Enviada em: terça-feira, 22 de dezembro de 2015 18:51

Para: Karla Schumacher Vitola

Cc: Alexandre Mendes Wollmann

Assunto: Efeito cascata - lei corrigindo - decisão judicial lei não corrigiu

Dra. Carla:

Peço a gentileza de esclarecer-me quanto aos efeitos da nota de expediente abaixo. Trata-se de ação movida pelo MP com relação a forma de percepção de salários e gratificações dos municipais. A PGM perdeu em várias instâncias. Após, o executivo encaminhou à Câmara um projeto de lei que foi aprovado, tendo essa lei corrigido as irregularidades que causavam o efeito cascata. O que se sabe é que o MP entendeu que a nova lei não corrigiu a situação.

Fazendo uma leitura de leigo ("parquet para Engenheiro é piso de tacos de madeira..."), entendi que o juiz concedeu 60 dias para que o município comprove que a lei eliminou o efeito cascata. Mas outros colegas, inclusive do Sindicato dos Municipais, entendem que o juiz aceitou a argumentação do MP e que voltamos a situação de irregularidade quanto ao efeito cascata, restando ao município um "recurso" em juízo. Colegas também falaram que a PGM entraria com um agravo. Como não sei exatamente o que é isto, recorro a brilhante Advogada, no sentido de que nos explique exatamente o que está ocorrendo.

RELATÓRIO DE REUNIÃO
GT ISONOMIA SEM PERDAS
(ASTEC, Assembleia Geral Ordinária 14-12-2015)

Muito obrigado, abraço, um Feliz Natal.

Eng. Sérgio Luiz Brum
SENGE-RS

Nota de Expediente Nº 4049/2015

001/I.15.0160628-0 (CNJ 0232005-10.2015.8.21.0001) - Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (sem representação nos autos) X FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania (pp. Marco Antonio do Amaral Seadi e Ronaldo Michaelson Napoleao) e DEMHAB - Departamento Municipal de Habitação (pp. Airton Carlos Fattori, Edir Pedro Domeneghini e Fernando Damiani de Oliveira) e PREVIMPA Depto Municipal Previdência Servidores Públicos Município (pp. Alexandre Salgado Marder e Anelise Jacques da Silva) e DMAE- Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre (pp. Délia Cristina Fernandes Ramos) e Município de Porto Alegre (pp. Edmilson Todeschini e Joao Batista Linck Figueira) e Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU (pp. Felipe Augusto de Souza Monteiro, Joao Elpidio de Almeida Neto, Jose Flavio Rocha Silveira e Vitor Hugo Martins Dornelles) .

Vistos. Com razão o Ministério Público em sua manifestação de fls. 834/837, verso. Em profunda análise acerca das alterações legislativas efetuadas pela Municipalidade (Lei complementar nº 768/15 e Lei Ordinária nº 11.922/15), nota-se claramente que vão de encontro ao que decidido muito anteriormente pela Corte Judicial deste Estado. Assim, resta mantida a determinação de fl. 804, com a posterior exclusão de aplicação de multa, conforme fundamentado na fl. 832. Tendo em vista se tratar de ato complexo, concedo o prazo de 60 dias para a Administração Pública Municipal comprovar trazer aos autos os resultados da referida revisão. Decorrido o referido prazo e com a juntada da documentação, intime-se o Ministério Público. Momento em que o Parquet também deverá informar a atual situação do Recurso Extraordinário interposto sobre a decisão proferida em sede de apelação, bem como da Ação Cautelar nº 3.834. D.L.

Porto Alegre, 1 de dezembro de 2015

3- Reunião anterior (emails e retornos Margareta)

Margareta relatou que cumpriu os encaminhamentos da reunião anterior.

A seguir, transcrevemos os e-mails da Margareta, com os devidos encaminhamentos, atualizações de assuntos, relatório 1 e anexação de documentação referente ao processo

RELATÓRIO DE REUNIÃO
GT ISONOMIA SEM PERDAS
(ASTEC, Assembleia Geral Ordinária 14-12-2015)

de cumprimento de sentença de eliminação do efeito cascata nos vencimentos e proventos dos servidores.

(a impressão dos mencionados documentos anexados já constam da pasta de trabalho do GT)

3.1- GT Isonomia Sem Perdas - Relatório Reunião 01 + Retornos Margareta

De: Margareta

para: adroaldobauer, mim, Sergio, dalvingabriel, Astec, isabel, Dione

Prezados Colegas,

Segue, em anexo, Relatório da Reunião 01 (21-12-15) para as devidas correções e aprovação pelo GT. Necessárias inclusões (destaquei em amarelo), favor retornar até amanhã, 3a, 13h, para que eu possa proceder as alterações a tempo da reunião, às 16h.

As minhas atividades todas concluídas:

1- Relatório da Reunião: arquivo anexo

2- Solicitar reunião de esclarecimentos com a PGM: Cfe. já informado pelo WhatsApp recebi o retorno de que o canal de comunicação sobre a ação do MP referente ao Efeito Cascata é através do Vice-Prefeito Sebastião Mello, PGM tb participa. Em uma das reuniões, me foi dito informalmente que a PGM orientou de que é importante as Entidades também ingressarem com pedido de 3o interessado nesse processo para pressão política, além de serem notificadas das decisões, acompanhando cada etapa.

3- Obter as decisões do Juiz e do pedido do MP e enviar ao GT: parte 4 (demais enviarei separado devido limite da capacidade....).

4- Auditoria TCERS Gratificações DMAE: idem seguirá em outro email....

Abraços

Margareta Baumgarten

Administradora - CRA 6623

Cel. (51) 9985-7292

3.2- Assunto: GT Isonomia Sem Perdas - Gratificações DMAE (TCE)

----- Mensagem encaminhada -----

De: Margareta <margaretapoa@gmail.com<mailto:margaretapoa@gmail.com>>

Data: 4 de janeiro de 2016 23:43

Assunto: Re: GT Isonomia Sem Perdas - Gratificações DMAE (TCE)

Para: adroaldobauer@gmail.com<mailto:adroaldobauer@gmail.com>, Herni Michel <hluizpm@gmail.com<mailto:hluizpm@gmail.com>>, Sergio Brum

RELATÓRIO DE REUNIÃO
GT ISONOMIA SEM PERDAS
(ASTEC, Assembleia Geral Ordinária 14-12-2015)

<sergio_brum@yahoo.com.br<mailto:sergio_brum@yahoo.com.br>>,
dalvingabriel@yahoo.com.br<mailto:dalvingabriel@yahoo.com.br>

Cc: Astec

<atendimento@astecmpa.com.br<mailto:atendimento@astecmpa.com.br>>, isabel
cristina junqueira <isajunq@hotmail.com<mailto:isajunq@hotmail.com>>, Dione
Borges <didecarvalho@bol.com.br<mailto:didecarvalho@bol.com.br>>

Boa noite,

Segue arquivo da auditoria do TCERS às gratificações do DMAE.

Ainda faltam 3 arquivos da ação do EF, enviarei em outro email....

Margareta Baumgarten

Administradora - CRA 6623

Cel. (51) 9985-7292

Em 04/01/2016, à(s) 23:05, Margareta

<margaretapoa@gmail.com<mailto:margaretapoa@gmail.com>> escreveu:

Prezados Colegas,

Segue, em anexo, Relatório da Reunião 01 (21-12-15) para as devidas correções e aprovação pelo GT. Necessárias inclusões (destaquei em amarelo), favor retornar até amanhã, 3a, 13h, para que eu possa proceder as alterações a tempo da reunião, às 16h.

As minhas atividades todas concluídas:

1- Relatório da Reunião: arquivo anexo

2- Solicitar reunião de esclarecimentos com a PGM: Cfe. já informado pelo WhatsApp recebi o retorno de que o canal de comunicação sobre a ação do MP referente ao Efeito Cascata é através do Vice-Prefeito Sebastião Mello, PGM tb participa. Em uma das reuniões, me foi dito informalmente que a PGM orientou de que é importante as Entidades também ingressarem com pedido de 3o interessado nesse processo para pressão política, além de serem notificadas das decisões, acompanhando cada etapa.

3- Obter as decisões do Juiz e do pedido do MP e enviar ao GT: parte 4 (demais enviarei separado devido limite da capacidade....).

4- Auditoria TCERS Gratificações DMAE: idem seguirá em outro email....

Abraços

Margareta Baumgarten

Administradora - CRA 6623

**RELATÓRIO DE REUNIÃO
GT ISONOMIA SEM PERDAS
(ASTEC, Assembleia Geral Ordinária 14-12-2015)**

**Relatório Reunião 01 GT 21.12.15.docx>
Proc.MP parte 4 (Leis e decisão).pdf>**

3.3 - E-mail de complementação ao anterior.

Re: GT Isonomia Sem Perdas - últimos arquivos (1 ao 3) ação MP....

De: Margareta

para: adroaldobauer, mim, Sergio, dalvingabriel, Astec, isabel, Dione

Seguem os últimos....

Boa noite!

Em 04/01/2016, à(s) 23:43, Margareta <margaretapoa@gmail.com> escreveu:

Boa noite,

Segue arquivo da auditoria do TCERS às gratificações do DMAE.

> Ainda faltam 3 arquivos da ação do EF, enviarei em outro email....

Margareta Baumgarten

Administradora - CRA 6623

Relat Auditoria - Gratificacoes Desconforme Constituicao.pdf>

Em 04/01/2016, à(s) 23:05, Margareta <margaretapoa@gmail.com> escreveu:

Prezados Colegas,

Segue, em anexo, Relatório da Reunião 01 (21-12-15) para as devidas correções e aprovação pelo GT. Necessárias inclusões (destaquei em amarelo), favor retornar até amanhã, 3a, 13h, para que eu possa proceder as alterações a tempo da reunião, às 16h.

As minhas atividades todas concluídas:

1- Relatório da Reunião: arquivo anexo

2- Solicitar reunião de esclarecimentos com a PGM: Cfe. já informado pelo WhatsApp recebi o retorno de que o canal de comunicação sobre a ação do MP referente ao Efeito Cascata é através do Vice-Prefeito Sebastião Mello, PGM tb participa. Em uma das reuniões, me foi dito informalmente que a PGM orientou de que é importante as Entidades também ingressarem com pedido de 3o interessado nesse processo para pressão política, além de serem notificadas das decisões, acompanhando cada etapa.

3- Obter as decisões do Juiz e do pedido do MP e enviar ao GT: parte 4 (demais enviarei

**RELATÓRIO DE REUNIÃO
GT ISONOMIA SEM PERDAS
(ASTEC, Assembleia Geral Ordinária 14-12-2015)**

separado devido limite da capacidade....).

4- Auditoria TCERS Gratificações DMAE: idem seguirá em outro email....

Abraços

Margareta Baumgarten
Administradora - CRA 6623

**Relatório Reunião 01 GT 21.12.15.docx>
Proc.MP parte 4 (Leis e decisão).pdf>**

4- Ação Efeito Cascata – continuidade discussão

4.1- Rito processual – foi discutido o rito adotado pela PGM e questionado, com base no e-mail do Brum, acima transcrito, qual o motivo da Procuradoria optar por Agravo de Instrumento, visto que o Juiz apenas deu um prazo para apresentação de documentos e exame dos mesmos. Questiona-se, também, se o Agravo deve ser encaminhado ao prolator da decisão, no caso, ao Juiz da 5ª Vara ou à instância superior – Tribunal de Justiça, conforme informado pelo Simpa e Procuradoria.

Constada a necessidade de assessoramento jurídico ao GT, para dirimir as dúvidas do processo e rito, bem como examinada a possibilidade da DE efetuar contatos com especialistas jurídicos, inclusive para orientar ação de inclusão como terceiro interessado.

Margareta propõe buscar esclarecimentos sobre o rito processual junto à APMPA, através de solicitação de espaço na reunião de Diretoria daquela entidade, mediante e-mail ou contato com o colega Eduardo, para agendar a mencionada reunião.

Verificada a possibilidade da Astec solicitar reunião com o Vice-Prefeito, para esclarecimentos sobre o rito adotado pela PGM e sugerido esse encaminhamento via e-mail.

Dalvin esclarece sobre a decisão do Juiz, informando que a sentença sobre o efeito cascata já foi determinada pelo TJ e que trata-se de cumprimento de sentença e imposição de multa pela não aplicação da mesma.

RELATÓRIO DE REUNIÃO
GT ISONOMIA SEM PERDAS
(ASTEC, Assembleia Geral Ordinária 14-12-2015)

Adroaldo reafirma que foi mantida a sentença e dado prazo pelo Juiz de cumprimento da mesma; assim, entendemos que a PGM vai defender a nova lei e reafirmar que a mesma atende à sentença.

Dalvin e Adroaldo questionaram quanto aos motivos que levaram à PGM deixar de se manifestar imediatamente no processo sobre o entendimento dado pelo MP e que ensejou a decisão do Juiz.

Sugerido, então, solicitar ao Vice-Prefeito uma audiência para esclarecimento quanto aos motivos pelos quais a PGM se absteve de enviar réplica, em prazo hábil, ao entendimento do MP.

4.2- Sujeito na ação – confirmada a condição do Simpa como sujeito na ação e que vai entrar como terceiro interessado, entretanto, sugere-se que as entidades também entrem como terceiras interessadas, exercendo pressão política, a fim de acompanhar as notificações, ações, o desenvolvimento do processo e serem chamadas nas próximas fases.

Sugerida consulta à advogada do SENGE quanto à possibilidade da Astec entrar como terceira interessada: Se é necessário fazer isso? Se isso acrescenta algo aos nossos interesses? Se é possível esse encaminhamento, já que o Simpa está providenciando a sua inclusão na ação.

5- Encaminhamentos e Reunião 03

Margareta – agendar GT com APMPA ou reiterar PGM; enviar emails documentações Maércio que por um lapso deixou de constar nos destinatários encaminhados;

Hérni – informar diretoria recomendação do GT da ASTEC contratar advogado para acompanhar e ingressar como 3º interessado ação efeito cascata/agravo instrumento;

Maércio – enviar cópias dos documentos à advogada do Senge.

Reunião 03 – em data a ser definida pelo email do GT após reunião diretoria (18/1). Plano “B” e demais gratificações para Técnicos ainda não contemplados, ficaram para exame nas próximas reuniões.